



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de casinhas de madeira para cachorro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal.

19, de setembro de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Esta Animal.
- 2.2. Contratação de empresa para aquisição de casinhas de madeira para cachorro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. Aquisição de casinhas de madeira para cachorro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal.
- 3.2. Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 3.3. A aquisição de casinhas visa abrigar cães de rua e em situação de rua a fim de garantir aplicação dos princípios das "cinco liberdades" dos animais e a execução do **Projeto de Lei n.º 1646/2024**.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

- 4.1. O quantitativo atende a demanda desta secretaria.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



- 5.1. Valor estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) realizado com base nos parâmetros do Decreto Municipal nº. 9210/2023. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias corridos contados a partir da solicitação da Secretaria.
- 6.2. O(s) materiais(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.
- 7.2. As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.
- 7.3. Dispensa de Licitação justifica-se em razão do valor conforme condições previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- 7.4. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, sendo assim essa opção foi desconsiderada.
- 7.5. Pregão eletrônico desconsidera-se em razão da possibilidade de contratar via dispensa de licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Visa a execução do **Projeto de Lei nº 1646/2024**.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

- 9.1. Não se aplica.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A aquisição não foi prevista no Plano de Contratações Anual, pois o projeto de lei de iniciativa do legislativo municipal foi criado esse ano, porém conforme a crescente demanda de animais em situação de rua faz-se necessária a contratação.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Visa à execução do Projeto de Lei nº 1646/2024.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se aplica.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. 15.1 Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por **dispensa de licitação** cujo objeto é a aquisição de casinhas de madeira para cachorro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal.



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL



Quatro Barras, 18 de setembro de 2024.

Vanessa dos Santos

Vanessa dos Santos
Ass. Op de Secretaria
Decreto n.8739/2022

Cariovaldo Andrade Ferreira Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Bem Estar Animal

